



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**ATA DA 205ª SESSÃO COORDENAÇÃO
21 de março de 2022
Sessão Ordinária**

Em 21 de fevereiro de 2022, às 16h, em sessão ordinária virtual, realizada conforme o art. 15 do Regimento Interno da 2ª CCR, convocada e presidida pelo coordenador Carlos Frederico Santos, subprocurador-geral da República, da qual participaram os membros titulares Luiza Cristina Fonseca Frischeisen e Francisco de Assis Vieira Sanseverino, subprocuradores-gerais da República, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, deliberou sobre os seguintes temas:

- 1) Processo nº: 1.00.000.006010/2022-17 - Eletrônico**
Relatora: LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Assunto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES. CONSULTA SOBRE A NECESSIDADE DE REMESSA PARA REVISÃO NOS CASOS DE FRAUDES BANCÁRIAS ELETRÔNICAS ENCAMINHAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA INCLUSÃO EM BANCO DE DADOS DA POLÍCIA FEDERAL. PROJETO TENTÁCULOS. LACUNA SOBRE O ARQUIVAMENTO DIRETO. PROPOSTA DE EDIÇÃO DE ENUNCIADO. 1. Trata-se do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 1.00.000.006010/2022-17 instaurado a partir da consulta formulada no bojo da Promoção de Arquivamento PRM-URU-RS-00000408/2022, quanto à eventual desnecessidade de remessa para revisão de casos similares ao descrito na Notícia de Fato nº 1.29.011.000294/2021-18, autuada para apurar supostas irregularidades em operação bancária, em que indivíduo aduziu a ocorrência indevida de saque no valor de R\$ 1.400,00 em sua conta-corrente da Caixa Econômica Federal, na agência de Uruguaiana/RS. 2. A Promoção do Arquivamento da NF nº 1.29.011.000294/2021-18 possui menção ao Projeto Tentáculos, que tem o objetivo de dar melhor tratamento a fraudes bancárias praticadas em prejuízo à referida empresa pública. 3. O Colegiado da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, por unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento da NF nº 1.29.011.000294/2021-18, sendo encaminhada a consulta para apreciação da Coordenação da 2ªCCR. 4. A 2ª Câmara de

Coordenação e Revisão, na Orientação nº 18, orienta sobre a necessidade de privilegiar a economicidade e, sobretudo a eficiência na persecução penal dos delitos objeto do Projeto Tentáculos. 5. A partir da necessidade de examinar as condutas de modo global e de evitar múltiplas atuações individuais que sobrecarregariam e entravariam o sistema de justiça criminal, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão expediu a Orientação nº 42, sobre o recebimento indevido do auxílio emergencial, criado como medida excepcional de proteção social para o período da pandemia de Covid-19, possibilitando o arquivamento de comunicações, notícias de fato ou procedimentos investigatórios criminais na unidade, sem remessa à 2ª CCR, registrando-se apenas no Sistema Único, salvo nos casos de recurso. 6. A fim de evitar que a 2ª CCR seja demandada a manifestar individualmente em todos os feitos que porventura venham a abordar tal tema e nos moldes do que foi deliberado para o recebimento indevido do auxílio emergencial, mais plausível seria, uma vez que há uma lacuna sobre o arquivamento direto, a edição de enunciado, em havendo indícios de fraudes bancárias relacionadas a investigações no âmbito do Projeto Tentáculos, no sentido de possibilitar o arquivamento direto e a remessa de informações para alimentar o banco de dados da Polícia Federal, para instauração de inquérito Policial. Precedentes. 7. Proposta de enunciado com a redação: ***Nos casos de fraudes bancárias relacionadas a investigações no âmbito do Projeto Tentáculos, havendo remessa de informações para alimentar o banco de dados da Polícia Federal pela instituição financeira, o arquivamento de comunicações, notícias de fato ou procedimentos investigatórios criminais serão feitos na unidade, sem remessa à 2ª CCR, registrando-se apenas no Sistema Único, salvo nos casos de recurso.*** 8. Inclusão em pauta para conhecimento e deliberação.

Decisão A Câmara, à unanimidade, deliberou pela publicação do Enunciado, nos termos sugeridos pela relatora.

COMUNICADOS

- 2) Prorrogadas as atividades do **Grupo de Apoio sobre Criminalidade Cibernética** com a recondução dos integrantes, por meio da Portaria nº 1, de 10 de março de 2022.
- 3) Criada por meio da Portaria PGR/MPF nº 20/2022 **comissão para atuar na temática de combate ao trabalho escravo e tráfico humano**, em razão do Termo de Cooperação Técnica entre o MPF e o MPT.
A Comissão é composta por seis membros, sendo três deles do MPF e os outros três do Ministério Público do Trabalho (MPT) e tem como objetivo fiscalizar as ações e o cumprimento das políticas públicas nacionais de combate ao trabalho escravo e tráfico humano.
Os integrantes também realizarão levantamento nacional das denúncias e

investigações criminais e trabalhistas em andamento, com a finalidade de promover e efetivar medidas concretas para a resolução desses procedimentos. Foram nomeados para compor a comissão os procuradores da República Ana Carolina Alves Araújo Roman, Leonardo Gonçalves Juzinskas e Renan Paes Felix, integrantes do Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão contemporânea e ao Tráfico de Pessoas - GACEC_TRAP. Os procuradores do Trabalho que também farão parte do grupo são Isabella Filgueiras Gomes, Lys Sobral Cardoso e Itamar Filipe de Paiva Medina.

- 4) Divulgado convite aos Coordenadores Criminais e Coordenadores de Grupos de Trabalho e Apoio da 2ª CCR para participação de **Reunião para definição de temas prioritários**, que ocorrerá em Brasília/DF, de 26 (das 14h às 18h), 27 (das 9h30 às 18h) e 28 (das 9h30 às 13h) de abril de 2022. A reunião ocorrerá no Hotel Windsor Plaza, no Setor Hoteleiro Sul.

- 5) Lançada nova metodologia para recebimento de dados fiscais - **SIFISCO**. A Sistemática de Investigação Fiscal, consiste em uma metodologia para padronizar a requisição e o recebimento de dados fiscais dos órgãos fazendários federal (Receita Federal), estaduais e municipais, decorrentes de quebras de sigilo decretadas pela Justiça. A iniciativa é fruto de atuação conjunta das 2ª e 5ª CCRs e da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea). A metodologia é composta por três pilares: a Orientação Conjunta nº 01/2021, emitida pela 2CCR e 5CCR em dezembro com procedimentos a serem observados nessas requisições; o Portal de Dados, que será usado para o recebimento das informações; e as minutas de pedidos judiciais, que poderão ser usadas pelos membros do MPF para requisitar quebras de sigilo fiscal à Justiça.
Divulgação: <https://portal.mpf.mp.br/novaintra/informa/2022/pgr/metodologia-e-sistema-para-recebimento-de-dados-fiscais-serao-lancados-na-proxima-segunda-feira-14>

CARLOS FREDERICO SANTOS
SUBPROCURADOR-GERAL DA
REPÚBLICA
COORDENADOR

**LUIZA CRISTINA FONSECA
FRISCHEISEN**
SUBPROCURADORA-GERAL DA
REPÚBLICA
TITULAR

**FRANCISCO DE ASSIS
VIEIRA SANSEVERINO**
SUBPROCURADOR-GERAL DA
REPÚBLICA
TITULAR



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00113126/2022 ATA**

.....
Signatário(a): **CARLOS FREDERICO SANTOS**

Data e Hora: **23/03/2022 16:58:24**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO**

Data e Hora: **23/03/2022 14:33:41**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **23/03/2022 15:25:08**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a394272e.a18aed36.de1e4558.5021a5c6